

DECRETO N.º 149, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1376 de 19 de Novembro de 2013, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$ 9.631,05 (nove mil e seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.541..1300.1.012 – Reurbanização de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 - 5513 – Obras e Instalações

Fonte: 754 - 1006-03-99-01-02 – Cont. 0335979-15/2010 – Ministério das Cidades – Execução de Calçadas na Avenida Continental.....R\$ 9.631,05

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **excesso de arrecadação do exercício corrente**, da Receita 24.71.99.99.15.00 – Cont. 0335979-15/2010 – Ministério das Cidades – Execução de Calçadas na Avenida Continental – Fonte 754 - 1006-03-99-01-02 – Cont. 0335979-15/2010 – Ministério das Cidades – Execução de Calçadas na Avenida Continental (Transferências Voluntárias Públicas Federais –..... R\$ 9.631,05

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de novembro de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município